



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## **LEILÃO N.º: 001/2021** **PROCESSO 062/2021**

Tornamos público, a quem possa interessar que, de conformidade com a Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, e a Constituição Municipal, esta municipalidade efetuará **Leilão 01/2021**, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, de acordo com as seguintes condições:

### **1. DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

1.1.1. PESSOAS FÍSICAS: identidade e CPF (originais ou cópia autenticada);

1.1.2. PESSOAS JURÍDICAS: ato constitutivo. O participante representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.2. Não poderão participar da presente licitação Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

### **2. DO OBJETO:**

2.1. O Leilão irá processar-se pela venda de lotes, onde cada lote conterá um bem móvel inservível, na seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Avaliação R\$</b>
01	01 ônibus urbano, ano 2001, CPG-8921, no estado em que se encontra	9.590,05
02	01 micro-ônibus, ano 2000, placa DAH0277, no estado em que se encontra	5.000,00
03	01 micro-ônibus, ano 2008, placa DBA-4929, no estado em que se encontra	15.000,00
04	01 caminhonete Shineray, ano 2013, placa DBA-4983, no estado em que se encontra	3.000,00
05	01 trator TI-75, ano 2009, no estado em que se encontra	25.000,00
06	01 freezer 420 lt eletrolux., no estado em que se encontra	200,00
09	01 roçadeira husq. 236, no estado em que se encontra	500,00
10	01 roçadeira Shindaiwa, no estado em que se encontra	80,00
11	01 roçadeira Hitach, no estado em que se encontra	80,00
12	01 roçadeira Shindaiwa, no estado em que se encontra	80,00
13	01 microscópio, no estado em que se encontra	100,00
14	01 sucata de alumínio, no estado em que se encontra	4,50 por KG
15	01 sucata de ferro velho	0,50 por KG
15	01 Lote sucata eletrônica, no estado em que se encontra	300,00
16	01 lote forro de pvc usado	30,00



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

## **2. DO PROCESSAMENTO:**

2.1. O Leilão será processado no Centro Administrativo Municipal, à Rua das Coladeiras, 05, Centro, Tapiratiba/SP, no **dia 07 de julho de 2021**, com início às **09:00 horas**, impreterivelmente.

## **3. DA ARREMATAÇÃO:**

3.1. Será considerado vencedor aquele que oferecer o maior lance para a compra de cada lote, que será aceito de forma verbal, em voz alta, de acordo com o item 1 deste Edital, considerando o valor inicial descrito em cada lote, conforme avaliação prévia circunstanciada pela Comissão de Avaliação.

3.1.1. Concluídos os trabalhos do leilão, com a lavratura da ata, especificando os valores de arrematação e a identificação dos respectivos arrematantes, após obedecido aos prazos legais de interposição de recursos, ocorrerá a deliberação da autoridade superior competente quanto à homologação do resultado.

3.1.2. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 15:00, a Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, Tapiratiba/SP.

3.2. NO ATO DA ARREMATAÇÃO, OS ARREMATANTES DEVERÃO IDENTIFICAR-SE, FIRMAR TERMO DE COMPROMISSOS E FORNECER OS SEUS DADOS PESSOAIS E FISCAIS, NÃO SE ACEITANDO, EM HIPÓTESE ALGUMA, DESISTÊNCIAS OU TROCA DO NOME DO ARREMATANTE.

3.3. O arrematante deverá declarar que já promoveu todos os exames e vistoriais dos lotes, e aceita adquiri-los no estado em que se encontram, isentando a Prefeitura de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação.

## **4. DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até dia o dia 14 de julho de 2021, o comprador pagará o valor total correspondente ao lote adquirido no presente Leilão, pagamento este que será efetuado em agência bancária, após a emissão de Guia de recolhimento que deverá ser solicitada juntamente ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, atentando-se ao horário de funcionamento, devendo o arrematante informar-se dos horários, estando ciente dos prazos.

4.2. Provado o recolhimento do valor integral do lote arrematado, a PREFEITURA obriga-se a entregar, de imediato, os documentos e o lote adquirido no presente Leilão.

4.3. **FICA ESTABELECIDO COMO PRAZO MÁXIMO PARA RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS O PERÍODO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO JUNTO À PREFEITURA, SEMPRE DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA.**

4.4. **FINDO O PRAZO DE RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS, PERDERÁ O ARREMATANTE TODO E QUALQUER DIREITO SOBRE O LOTE ARREMATADO, BEM COMO, TODAS AS IMPORTÂNCIAS JÁ PAGAS, PODENDO A PREFEITURA DAR AO LOTE O DESTINO QUE MELHOR CONVIER AO INTERESSE PÚBLICO.**



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

4.5. O arrematante se responsabilizará por danos ou prejuízos, de quaisquer espécies, causados a bens, propriedades ou pessoas, ocasionados pelas operações necessárias a retirada dos lotes arrematados.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

5.1. Rege-se este Leilão pelos dispositivos da Lei Federal N.º: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, e pela Constituição Municipal de Tapiratiba.

5.2. Os interessados poderão vistoriar os lotes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas, que estão disponíveis no Centro Administrativo Municipal, à Rua das Coladeiras, 05, Centro, Tapiratiba/SP.

5.3. Qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário poderá ser obtido no Centro Administrativo Municipal ou pelo telefone (0xx19) 3657-9800, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4. As despesas de regularização dos documentos dos veículos alienados, bem como as decorrentes da remoção dos lotes, ficarão a cargo dos arrematantes.

5.5. A autoridade administrativa poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de Licitações

Tapiratiba/SP, 22 de junho de 2021.

**ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MELO**  
Presidente da Comissão de Licitações